SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 01

Esclarecimento ao pregoeiro: A montagem e a implantação dos equipamentos e a estrutura da TV Câmara, serão de responsabilidade da empresa contratada?

Resposta: Sim, serão de responsabilidade da empresa contratada, ficando seu uso por parte de seus contratados.

Esclarecimento 02

Esclarecimento ao pregoeiro: Apenas a manutenção preventiva do cabeamento do sistema de TV da CMS e dos equipamentos listados em Anexo do Edital serão executados pela empresa contratada?

Resposta: - Não, fica a cargo da contratada a manutenção preventiva e corretiva.

Esclarecimento 03

Esclarecimento ao pregoeiro: E a manutenção corretiva, não seria também de competência da empresa contratada?

Resposta: - Sim, como exposto nos itens 3.17 e 3.18 do Anexo I-1.

Esclarecimento 04

Esclarecimento ao pregoeiro: O item 3.18 do Anexo I-1 não informa se a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, inclusive a sua substituição, se necessária, alcança também os equipamentos de propriedade da CMS ou se esses estão automaticamente excluídos.

Resposta: - Não alcança os equipamentos de propriedade da CMS. Salvo os equipamentos implementados, apenas os cabeamentos quando possíveis de aproveitamento de uma implementação anterior.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 01

Esclarecimento ao pregoeiro: Quais os dias da semana e horários regimentais (início e termino) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, das audiências públicas e das reuniões das comissões?

Resposta: Pelo regimento da Câmara Municipal de Salvador, as sessões ordinárias acontecem de segunda a quarta as 15h, sem horário definido para acabar. As outras sessões, audiências e reuniões podem ocorrer qualquer dia em qualquer horário, não ultrapassando o horário das 22h

Esclarecimento 02

Esclarecimento ao pregoeiro: As sessões, audiências públicas e reunião das comissões, eventualmente podem extrapolar o horário regimental?

Resposta: Sim, podem extrapolar o horário regimental, mas não ultrapassando o horário das 22h.

Esclarecimento 03

Esclarecimento ao pregoeiro: Existindo a possibilidade de extrapolar esse horário, é possível que as sessões aconteçam após as 18:00h?

Resposta: Sim, é possível que aconteçam após as 18h, mas não ultrapassando o horário das 22h.

Esclarecimento 04

Esclarecimento ao pregoeiro: A empresa proponente será responsável pela operação do estúdio de televisão da Tv Câmara?

Resposta: Sim.

Esclarecimento 05

Esclarecimento ao pregoeiro: A empresa proponente será responsável pela produção de programas de televisão ao vivo?

Resposta: Sim.

Esclarecimento 06

Esclarecimento ao pregoeiro: A empresa proponente sendo responsável pela operação do estúdio de televisão da Tv Câmara e pela produção de programas de televisão ao vivo, é obrigatório possuir CNAE nestes ramos de atividade?

Resposta: SIM, conforme previsto no item 4.2 alíneas b do edital.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 01

Esclarecimento ao pregoeiro: Na formação da equipe técnica é solicitado a função de ASSISTENTE, pedindo 09 (nove) profissionais, porém no descritivo das suas funções esse profissional realiza tanto serviços de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO ("auxiliando jornalistas e produtores nos contatos com os entrevistados") quanto serviços de ASSISTENTE DE CÂMERA("Atuação junto aos operadores de câmera"), perguntamos:

É para prevermos na nossa planilha de preços o acúmulo de função (40% sobre salário) para esses 09 (nove) profissionais?

Resposta: Não.

Esclarecimento 02

Esclarecimento ao pregoeiro: Como precisaremos apresentar os currículos de todos os profissionais que irão compor a equipe técnica no envelope no 02 (DO PORTFÓLIO) item b, solicitamos a informação de quantos currículos apresentar de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO e quantos currículos apresentar de ASSISTENTE DE CÂMERA, ou se ficará por parte da licitante decidir quantos deverá apresentar desde que se apresente o total de 9 (nove) currículos nesta função ?

Resposta: São 8 assistentes de câmera e 1 assistente de produção.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 01

Esclarecimento ao pregoeiro: Na página 48 o edital exige para a formação da equipe 09 assistentes, na página 50 quando descreve o que esses técnicos deverão desenvolver fica evidente que teremos 02 tipos de assistentes, assistentes de produção e assistentes de câmera, como será necessário a apresentação de currículos de toda equipe para atendimento ao item 9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO letra b), se faz necessário que a CMS defina quantos assistentes ela quer desenvolvendo cada função, para que os licitantes não sejam prejudicados na formulação da sua proposta técnica, então questionamos.

Na equipe técnica especializada, página 48, item 4., quantos serão assistentes de produção e quantos serão assistentes de câmera?

Resposta: Tendo em vista que na mesma página 48, na função de operadores de câmeras, estão previstos 8 profissionais, esclarecemos que a distribuição dos assistentes será a seguinte: 8 assistentes de câmera e 1 assistente de produção.

Esclarecimento 02

Esclarecimento ao pregoeiro: Ontem, retiramos os envelopes e PEN DRIVE na CMS. E só nos foi fornecido 01 PEN DRIVE de 16GB, alegamos que seria insuficiente porque o edital solicitava que fossem colocados neste dispositivo 02 programas de 24 minutos, 02 Inter programas de 02 minutos e o REPERTÓRIO com até 10 peças, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, podendo ser por exemplo: longas metragens de 2 horas, telefilmes de 52 minutos, programas de TV de 26 minutos e etc, então questionamos.

É possível rever essa posição e trocar por um PEN DRIVE 64GB ou fornecer mais alguns PEN DRIVE´S a cada licitante?

Resposta: - Não. Demais licitantes já realizaram a retirada dos envelopes e *pendrive* e nenhum deles queixou-se acerca de tal situação. Fornecer um *pendrive* de 64gb a somente uma licitante feriria diretamente o princípio da isonomia, além de ser possível diferencia-lo dos demais licitantes no momento da análise das propostas. Aconselhamos que, tal qual os outros licitantes, os senhores realizem a compressão dos arquivos, caso os 16GB não sejam suficientes. Ademais, informamos que não há, sequer disponibilidade de um *pendrive* com tal capacidade nas dependências da Câmara Municipal.

Esclarecimento 03

Esclarecimento ao pregoeiro: Sobre o quesito 9.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, letra d) “apresentação das instalações, infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato”, perguntamos:

Os recursos materiais disponíveis citados na letra d) são exatamente os equipamentos que constam no ANEXO I-1 (1. Lista de Equipamentos)?

Resposta: - Não. No quesito Capacidade de Atendimento deverão estar indicados os recursos materiais atualmente utilizados pelo licitante no desempenho das suas atividades, independente dos equipamentos que serão colocados à disposição do futuro contrato (Anexo I-1).

Esclarecimento 04

Esclarecimento ao pregoeiro: Sobre o quesito 9.5 do REPERTÓRIO, "Para cada peça, deverá ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de desenvolvimento/veiculação/exposição".

Perguntamos:

Não ficou claro para nossa empresa qual é a informação precisa que o edital está solictando com o termo "exposição", para um melhor entendimento e o fiel cumprimento do que é pedido, poderiam exemplificar exatamente qual informação vocês desejam com a palavra "exposição"?

Resposta: - Um vídeo produzido admite vários formatos de exibição, sendo o mais comum a veiculação em mídia. Entretanto, o vídeo pode não necessariamente ser exibido dessa forma, admitindo-se que o seu conteúdo seja disponibilizado em exposição realizada em locais específicos, a exemplo de museus e espaços públicos.